



Lei 123 /2011

De 11 de outubro de 2011.

"Dispões sobre delimitação da área urbana do Município de Figueirópolis, aprova novo loteamento, cria Parque Ambiental Municipal e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Federal 6.766/79 e suas alterações (Lei Federal 9.785/99) e lei federal nº 11.977/2009, lei orgânica do Município, Lei 107/2010 do código postura do Município de Figueirópolis e considerando a necessidade e regularizar o uso e ocupação de áreas urbanas e de expansão urbana do Município de Figueirópolis – Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º Fica delimitado perímetro urbano da cidade de Figueirópolis-TO, iniciando no marco 01, com coordenadas planas UTM N 8656281 E 697778; daí segue com azimute de 84°58'15" e distancia de 2.920,243m, até o marco 02 N 8656537, E 700687 daí segue com azimute de 2°14'28" e distancia de 2.634,015m, até o marco 03 N 8659169, E 700790 daí segue com azimute de 321°57'11" e distancia de 905,391m, até o marco 04 N 8659882 E 700232 daí segue com azimute 248°20'47" e distancia de 1.655,851m até o marco 05 N 8659271 E 698693 daí segue com azimute de 264°35'22" com distancia de 2.545,34m até o marco 06 N 8659031 E 696159 daí segue com azimute de 149°30'49" com distancia de 3.191,185m até o marco 01, ponto de partida desta poligonal.

Artigo 2º - Fica aprovado o Loteamento particular no LOTE 25-C do LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTONIO com medida demarcada sendo. 22,1085 há.

Parágrafo Primeiro – Nas mencionadas delimitações deste artigo deverá ser adotado cautelas no verificar das áreas, medidas, características e confrontações dos imóveis resultantes, afim de evitar que se façam reficações sem o devido procedimento legal.

Artigo 3º - Só será emitido alvará municipal após todos os tramites legais junto ao naturatins.

Parágrafo Primeiro - Não será permita na forma do artigo 3º ocupação sem as licenças municipais, e Estaduais.

Artigo 4º - Fica determinado a área a ser loteada como ZEIS - Zona de interesse social.

Artigo 5º - Fica determinado descontos de IPTU nos primeiro 4 anos sendo 100% no primeiro ano, 75% no segundo, 50% no terceiro e 25% no quarto ano.

Artigo 6º - Fica determinado uso e ocupação de 50% do lote com recuo frontal de 5 metros, lateral de no mínimo 1,5m, fundo de 2 metros, podendo ser colado um dos lados exceto frontal, desde que o vizinho já não tenha colado.

Artigo 7º - transforma a área publica do loteamento aprovado nessa lei em um parque municipal.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Tocantins
aos 11 dias do mês de outubro de 2011.


JOSE FONTOURA PRIMO
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO - I

1. Área urbana- Sede do Município

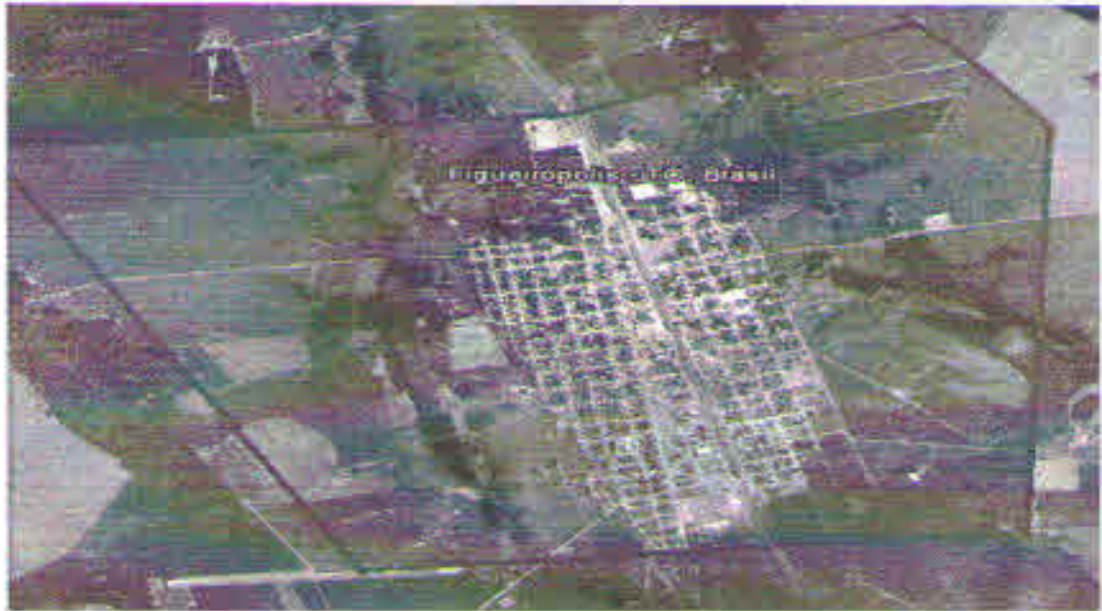
IMÓVEL: **ÁREA MUNICIPAL**

MUNICÍPIO: **FIGUEIRÓPOLIS**

UF: **TOCANTINS**

ÁREA VETORIZADA: **1.139,43925 ha**

Começa no **marco 01**, com coordenadas planas UTM N 8656281 E 697778; daí segue com azimute de **84°58'15"** e distancia de **2.920,243m**, até o **marco 02 N 8656537, E 700687** daí segue com azimute de **2°14'28"** e distancia de **2.634,015m**, até o **marco 03 N 8659169, E 700790** daí segue com azimute de **321°57'11"** e distancia de **905,391m**, até o **marco 04 N 8659882 E 700232** daí segue com azimute **248°20'47"** e distancia de **1.655,851m** até o **marco 05 N 8659271 E 698693** daí segue com azimute de **264°35'22"** com distancia de **2.545,34m** até o **marco 06 N 8659031 E 696159** daí segue com azimute de **149°30'49"** com distancia de **3.191,185m** até o **marco 01**, ponto de partida desta poligonal.



ANEXO -II

2- Área a ser Micro parcelada



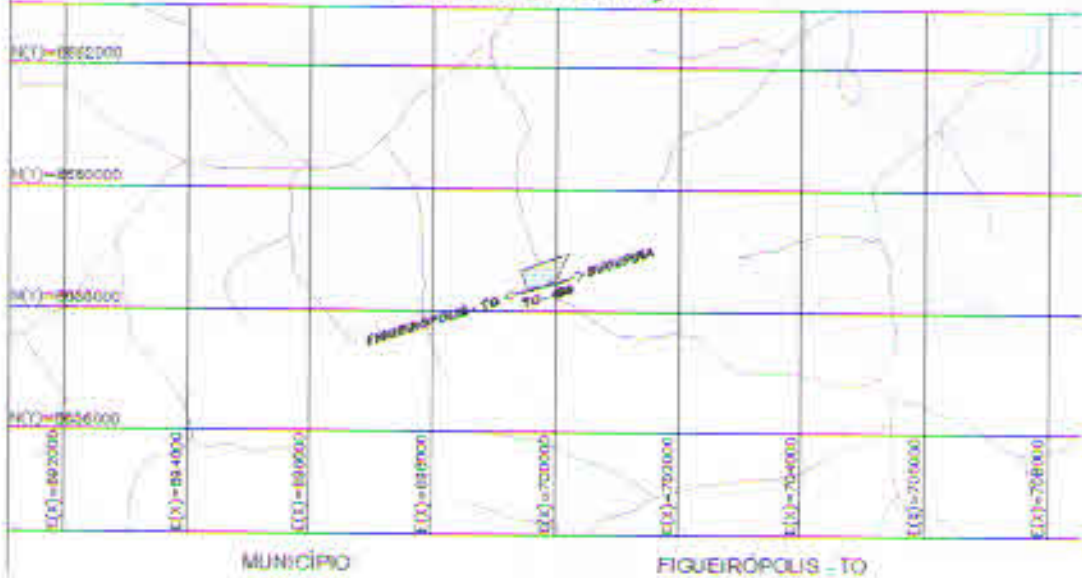
A

Imóvel: LOTE 25-C - LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTONIO, GLEBA 05, FOLHA 01
 Proprietária: JURANDI BIAZON
 Município: FIGUEIRÓPOLIS - TO
 Comarca: FIGUEIRÓPOLIS - TO
 Estado (UF): TOCANTINS
 Código Imóvel Inca: 924.172.004.839-6
 Matrículas/Transcrições: 1.453, Folhas 59, Livro 2-G
 Data: 28/06/2011 Escala: 1/2.500

Área e Perímetro:

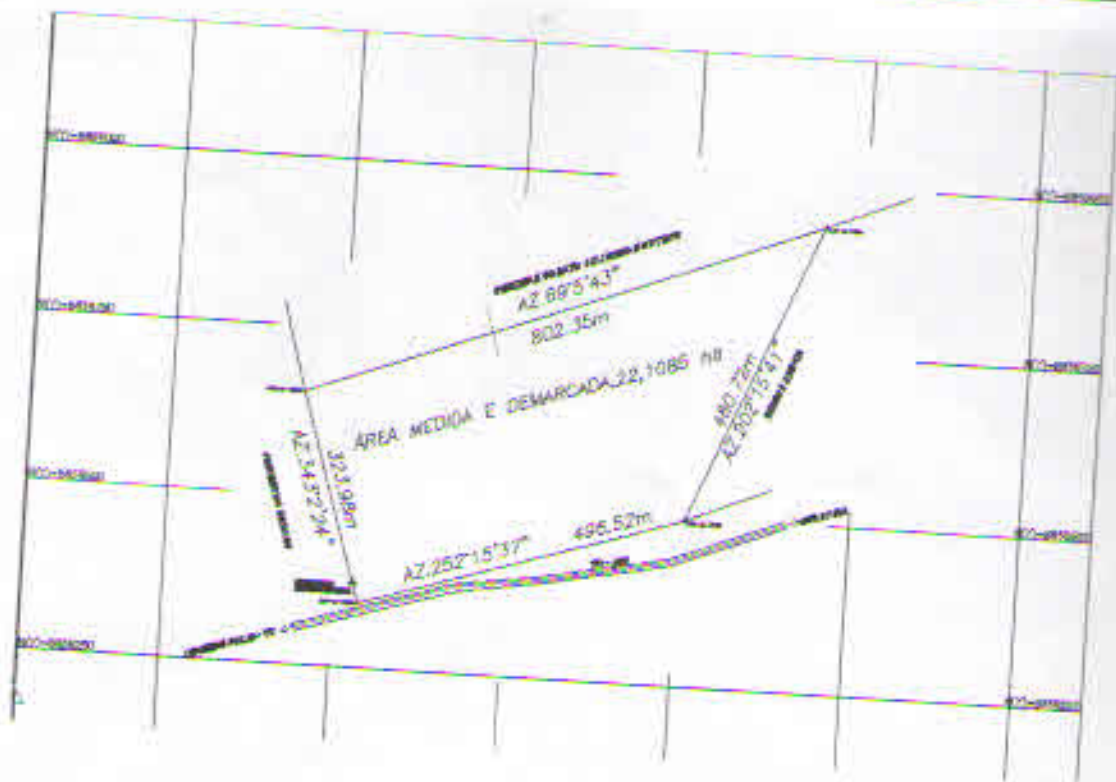
ÁREA MEDIDA E DEMARCADA.....22,1085 há
 PERIMETRO.....2.103,57 m

PLANTA DE SITUAÇÃO






JOSE FONTOURA PRIMO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - III

ÁREA A SER TRANSFORMADA EM PARQUE AMBIENTAL



Marçó

Figueras de Llobregat

153

Marçó 05

Marçó 06

Marçó 07

2010



Marco 04

Figueirópolis

153

Marco 05

Marco 07

2010

Imagens do Marco Ecológico
Copyright © 2010
22/1/2010



Marcos

Figueras de la Bisbal

153

Marcos

Domingo

Marcos

2010

